

PROCESSO N.º 36.133/2021 – TJ/MA
CONVÊNIO N.º 0002/2023 – TJ/MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0002/2023-TJMA
FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
MARANHÃO E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO –
UFMA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/n.º, Centro, Palácio “Clóvis Beviláqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **TJMA/ CONCEDENTE**, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.279.103/0001-19, com endereço na Av. dos Portugueses, s/ n.º, bairro: Cidade Universitária, CEP: 65085-805, São Luís/MA, fone: (98) 3272-8003, doravante denominada **UFMA/CONVENIENTE**, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, **Prof. Dr. NATALINO SALGADO FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado na Av. dos Portugueses, 1966, São Luís – MA, resolvem entre si celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0002/2023-TJMA**, que será regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante cláusulas, condições e obrigações abaixo acordadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Termo de Convênio nº 0002/2023-TJMA, firmado entre as partes em 09/05/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do Convênio fica prorrogada por mais 10 (dez) meses, com início em **11/03/2024** e término em **11/01/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total estimado decorrente deste Termo aditivo será equivalente a R\$ 290.444,00 (duzentos e noventa mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais), apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO

JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1760107000 – RECURSOS DE EMOLUMENTOS E TAXAS JUDICIAIS – FERJ / 0107000000 – RECEITAS OPERACIONAIS DE FUNDO.

3.2. As despesas inerentes à execução deste Convênio serão liquidadas através da **Notas de Empenho n.º 2022NE00120-FERJ e 2023NE00362 – FERJ**, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO-GP - 9300/2023** e encontra amparo legal no Art.4º, § 1º da Lei 6.839/96.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Este instrumento após assinado e publicado estará disponível no Portal da Transparência do TJMA: <https://www.tjma.jus.br/financas//?tplInstrumento=V&ano=&vigencia=S&palavra=&pesquisar=Pesquisar>

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito.

Assinado e datado eletronicamente

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Prof. Dr. NATALINO SALGADO FILHO
Reitor da UFMA